

EMERGENCIAL: SIM (X) NÃO()

COM CARTA: SIM() NÃO(X)

CADASTRO: SIM(X) NÃO()

DIVERGENTE: SIM() NÃO(X)

FUND. SAUDE: SIM() NÃO(X)

ID:

Autoest: ()

Exceda: ()

Ag. SIM(X) NÃO()

Emp.Parcial: sim() Não(X) Não se aplica()

DESCRIÇÃO DA DIVERGÊNCIA:

Fornecedor: FINA FLOR

Nota: CI: 58/2020

Processo: DOAÇÃO

Empenho: DOAÇÃO

RECEBIMENTO: 29/04/2020

INICIO ____:____ TÉRMINO ____:____

VOLUMES
(Unidades):

Assinatura:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

CI SES/SUPLOG SEI N°58

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020

Para: Coordenação de Distribuição

De: Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio/ SES

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE ITENS - DOAÇÃO

Venho, por meio desta, encaminhar a autorização de entrada do item relacionado abaixo em nosso estoque, referente a doação FINA FLOR MARÉ, para que seja cadastrado no sistema.

INSUMOS	QUANTIDADE
MASCARAS DE TECIDO	84

Atenciosamente,

Gustavo Borges da Silva

Superintendente de Logística, Suprimentos e Patrimônio

ID: 5097688-5

Referência: Processo nº SEI-080001/0009291/2020	SEI nº
	4352881

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Borges da Silva, Superintendente**, em 27/04/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4352881** e o código CRC **5630F10A**.

Referência: Processo nº SEI-080001/009291/2020

SEI nº 4352881

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142

Telefone: - www.saude.rj.gov.br

14:06hs

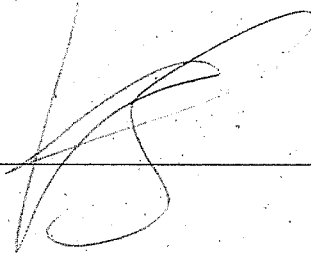
TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

O presente documento presta-se as doações destinadas ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Nome do doador _FINA FLOR MARE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ _0537146/0001-93_ DECLARA para todos os efeitos legais que, nesta data, a DOAÇÃO PURA E SIMPLES dos itens listados abaixo, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ou encargos, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que a partir de agora, possuirá absoluta autonomia para realizar a seleção qualitativa e quantitativa dos mencionados itens, podendo destiná-los aos destinos que achar mais conveniente e oportuno, podendo até mesmo efetuar posterior doação a outras instituições.

Rio de Janeiro, 22 de ABRIL de 2020.

Assinatura do Responsável: _____



ok

PRODUTO	QUANTIDADE	VALIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO BEM DURÁVEL OU NÃO DURÁVEL
Mais cartas de crédito	84	—	<input checked="" type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL
			<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

O presente documento presta-se as doações destinadas ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O CBMA – CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, inscrito no CNPJ sob os números 05.155.687/0001-58, com sede na Rua Candelária, Nº 9 / grupo 803 – Centro, CEP.: 20091-904, Rio de Janeiro/ RJ, DECLARA para todos os efeitos legais que, nesta data, a DOAÇÃO PURA E SIMPLES dos itens listados abaixo, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ou encargos, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que a partir de agora, possuirá absoluta autonomia para realizar a seleção qualitativa e quantitativa dos mencionados itens, podendo destiná-los aos destinos que achar mais conveniente e oportuno, podendo até mesmo efetuar posterior doação a outras instituições.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.



Gustavo da Rocha Schmidt
Presidente

PRODUTO	QUANTIDADE	VALIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO BEM DURÁVEL OU NÃO DURÁVEL
Máscaras retráteis em TNT tripla, impermeável de acordo com a norma ABNT NBR 15052 (17,5cm x 10 cm).	24 (vinte e quatro) mil unidades	Indeterminada	<input type="checkbox"/> DURÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO DURÁVEL



Corpo Técnico

01/03/2019 - 01/03/2020

Nome do Fornecedor:	FINA FLOM MILK	Fonte:	Ses
Nº Nota Fiscal:	CI 885 / SUPLOG 561 58	Programa:	CAUVIDA DE
Data:	22/04/2020	Processo:	-
Objeto:	002 CGA	Empenho:	-

Recebimento		Corpo Técnico	
esp. Cadastro:		Resp. Conferencia:	Nauma
Data:		Data:	29/04/2020

- Entregou no horário agendado? Sim Não Não Aplicável
- Entregou na data agendada? Sim Não Não Aplicável
- Os documentos necessários estão de acordo com o solicitado? Sim Não Não Aplicável
- O produto estava acondicionado de forma correta no veículo? Sim Não Não Aplicável
- O recebimento está ausente de avarias? Sim Não Não Aplicável
- A validade está nos parâmetros estabelecidos (>/= 85%)? Sim Não Não Aplicável
- Caso termolável, está na temperatura adequada? Sim Não Não Aplicável
- O produto contempla a mesma marca do processo? Sim Não Não Aplicável
- O lote no físico está de acordo com a Nota Fiscal? Sim Não Não Aplicável
- O quantitativo físico x Nota Fisca condiz com o recebimento? Sim Não Não Aplicável

3S.:
responsabilidade de preenchimento dos itens de 1 a 3, referentes a avaliação de fornecedor, é da equipe de Recebimento.
responsabilidade de preenchimento dos itens de 4 a 10, referentes a avaliação de fornecedor, é da equipe do Corpo Técnico.

Nota Fiscal: 58 / CI
ID: 8463

Fornecedor:
FINA FLOR E MARE CONFECCOES LTDA

Emissão:
27/04/2020

Recebimento:
27/04/2020

Dt.Cadastro:
29/04/2020

Endereço:
RUA DIAS FERREIRA, 417 LEBLON - 22431050 - RIO DE JANEIRO / RJ

Fonte/Programa:
101101144 - S.E.S. -
CALAMIDADE PUBLICA

Processo:

Empenho:

CNPJ:
05.367.146/0001-93
Natureza de Operação: 1744
ENTRADA POR DOAÇÃO

Código SES	Produto	Fabricante	EAN Fabricante	CC	Quant.	UNI	Lote Fabricante	Validade	VI. Unitário R\$	VI. Bruto R\$
3200.1535	17723 - MASCARA DE TECIDO COM TRAS - UNIDADE	FINA FLOR MARE			84	UNID	N/C		6,0000000000	504,00

Totais:

84

Total Produtos (Digitado NF):

504,00

VI. Desconto
0,00

VI. Líquido
504,00

VI. IPI
0,00

VI. ICMS
0,00

VI. ICMS ST
0,00

VI. Total
504,00

Final de Impressão

Vanessa Medrado Martins
PVAX
LOGÍSTICA
Farmacêutica - RFR/RJ: 17626

Fabiana de M. F. da Silva
PVAX
400, Administrador Mat. 780

Recebido por: _____ (nome legível)

Conferido por: _____ (nome legível)

Data: 29 / 04 / 2020 Hora: 16 : 55

Data: 29 / 04 / 20. Hora: 16 : 53



SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

RTD - Relatório para

Tomada de Decisão de Entrada em Estoque

Relatório para tomada de decisão sobre liberação ou não dos insumos para estoque

Impressão

Data: 29/04/2020

Hora: 16:41:19

Pág.: 1

Fornecedor: 006987 - 05.367.146/0001-93 - FINA FLOR & MARE CONFECOES LTDA

Movimentação: 05 - ENTRADA POR DOACAO

Nº Nota: 00158/2020

Valor total: 504,00

IP1: 0,00

ICM: 0,00

Itens: 1 Emissão: 27/04/2020 Saída: 27/04/2020

Entrada: 27/04/2020

Tipo doc.: 17 - CIRCULAR DA SES

Recebido por :

Processo: NAD: Emp: Obs: CI SES/SUPLOG SEI N°98

Unid. gestora: 001 - FES

Requisitante:

Fonte: S.E.S. - Programa: CALAMIDADE PUBLICA

Item Insumo (Apresentação) - (Tipo de Item)	Marca	Valor unit.	Valor total			
001 3200.1535 - MASCARA DE TECIDO COM TIRAS (UNIDADE) - (MATERIAL DE CONSUMO)		6,0000	504,0000			
FINA FLOR MARE			84			
Saldo atual: 0	Quantidade na NF (A):	84	Quantidade total entrada(B):	84	Diferença (A-B):	0

OBS.: OS INSUMOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL NÃO ESTÃO LIBERADOS PARA CONSUMO.

Carla de M. J. da Silva

PV 00

Administração Mat. 780

29/04/20